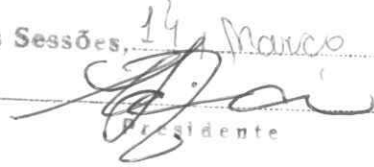


À SANÇÃO

LEI Nº 1.161/95.

Sala das Sessões, 14 Março 1995


Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais.

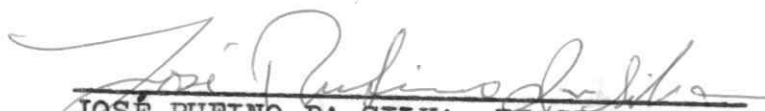
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica denominado de Rua SEBASTIÃO INOCÊNCIO DE MELO, uma das ruas a ser aberta, nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Exmº. Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 14 de MARÇO de 1995.


JOSE RUFINO DA SILVA- PRESIDENTE.


IRAMAIR DA SOLIDADE NUNES PEREIRA- 1º SECRET.